

Fundão (ES), 21 de Outubro de 2025.

CARTA DE SERVIÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1) **OBJETIVO** Compete à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV - promover as intervenções de ordem política junto às esferas dos governos federal, estadual e municipal; auxiliar o Chefe do Executivo nas questões pertinentes à organização administrativa de ordem comunitária; propiciar a harmonia entre as secretarias, propondo metas e proporcionando a perfeita interação entre as mesmas; interceder nas secretarias, sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, junto aos secretários para garantir um bom desempenho; promover o acompanhamento da tramitação dos projetos de lei do Executivo e do Legislativo; orientar o atendimento de pedidos de informações da Câmara Municipal; coordenar o serviço de assessoramento direto ao Prefeito e ao Vice-Prefeito; elaborar projetos de captação de recursos para as diversas áreas da administração pública junto à esfera estadual, federal ou entidades privadas; celebrar, em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal, acordos, convênios, consórcios e ajustes com órgãos e instituições da Administração Federal, Estadual e Municipal; propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas, conforme legislação vigente; efetuar o arquivo e o controle de Leis; realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei; fazer a compilação e guarda de Decretos e outros atos administrativos e executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2) **Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento**

Endereço: Av. Presidente Vargas, 35, Centro, Fundão/ES, CEP 29185-000

E-mail: segov@fundao.es.gov.br

Telefone: 27 98174-1482

Horário: segunda à sexta-feira, das 7 às 11:30 h, e de 12:30 às 16:00 h.

Contato: Jeferson Rocha Gonzaga – Secretário Municipal de Governo.

Jeferson Rocha Gonzaga

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Decreto nº 987/2025